



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

1

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados realizará a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as Secretarias Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Saúde, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 5.383/2023.

A sessão pública virtual do Pregão Eletrônico será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 60.083, de 03 de outubro de 2023, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** A sessão pública do pregão será realizada no site [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas) no dia **23 de maio de 2024**, com início às **09h30min**, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as **09h29min** do mesmo dia da sessão.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

NÃO

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as Secretarias Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Saúde, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

### 2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

#### 2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

- 2.1.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 2.1.2. atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
- 2.1.3. estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
  - 2.1.3.1. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

#### 2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

- 2.2.1. a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
- 2.2.2. atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
- 2.2.3. ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
- 2.2.4. estar em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.5 e 2.2.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto nos itens 2.2.5 e 2.2.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 33 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

da proposta.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.11. O modo de disputa adotado para este procedimento será o **“Aberto”**, na forma do artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, com os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.

5.1.2. A proposta deverá referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;

5.1.2.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

5.1.2.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

5.4. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.

5.5. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

5.6. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

5.7. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

### 6. DO PROCEDIMENTO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavo).

6.7. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

6.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10.2. O prazo da negociação será definido a critério do pregoeiro, não sendo inferior a 10 (dez) minutos.

6.11. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar, após a negociação com o pregoeiro, deverá, no prazo de duas horas, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, bem como os documentos de habilitação, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 6.11.

6.11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 6.11, a partir da solicitação fundamentada, feita no chat, pelo licitante, antes do fim do prazo.

6.12. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

6.13. O Pregoeiro antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.14. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.4 deste edital.

6.15. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.16. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.16.1. conter vícios insanáveis;

6.16.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.16.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.16.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.16.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.17. Por se tratar de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.18. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.17, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.18.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

6.19. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.21. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.24. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.25. Em se tratando de registro de preços, deverá o pregoeiro realizar a consulta se os demais classificados aceitam integrar o cadastro de reservas, nos mesmos preços ofertados pelo licitante vencedor, fazendo constar em ata.

### 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação e participação do pleito, o licitante declarado vencedor, deverá encaminhar por meio do sistema, juntamente com a proposta atualizada, os seguintes documentos de habilitação:

#### 7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.3. Prova de regularidade Estadual;

7.1.2.4. Prova de regularidade Federal;

7.1.2.5. Prova de regularidade perante o Município sede da licitante;

7.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:**

7.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

### **7.1.4. Capacidade Técnica:**

7.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do fornecimento.

7.1.4.1.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.1.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.1.4.2. Alvará Sanitário.

### **7.1.5 Documentação complementar:**

7.1.5.1. Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo III, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

7.1.5.2. Declaração de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme Anexo IX;

7.1.5.3. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo apresentado no Anexo VI;

7.1.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo apresentado no Anexo VII;

7.1.5.5. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo apresentado no Anexo IV;

7.1.5.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo apresentado no ANEXO X.

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser enviados eletronicamente, em campo próprio via sistema;

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresse terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo V ou Certidão da Junta Comercial.

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

14

### 9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo licitante, quando aberto prazo de 10 minutos para intenção de recurso pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão;**

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.**

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor caso não haja interposição de recurso, pela autoridade competente.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

### 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto registrado.

### 12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

12.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

12.2. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

12.3. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2025, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

12.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### 13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

### 14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º,



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### 14.3. Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br) e endereço eletrônico [licitacoes@campobom.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campobom.rs.gov.br)

15.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.3. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

15.4. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.6. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Anexo IV – Declaração da Proposta Econômica;  
Anexo V - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;  
Anexo VI - Modelo de Declaração Requisitos de Habilitação;  
Anexo VII – Modelo de Declaração Reserva de Cargos;  
Anexo VIII - Modelo de Proposta de Preços;  
Anexo IX - Modelo de Declaração de Cumprimento da LGPD;  
Anexo X - Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF.

20

### 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Luciano Libório Baptista Orsi  
Prefeito Municipal

Sabrina Diana Geib  
Assessora Jurídica Municipal  
OAB/RS 86.725



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**ANEXO I**

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024</b> |
| <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>           |

21

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as Secretarias Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Item | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 1    | AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5KG, NÃO CONTÉM GLÚTEN, - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. RESOLUÇÃO RDC N. 271 ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN    | 2.170      |
| 2    | AÇÚCAR MASCAVO. PRODUTO ORGÂNICO. - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, EMBALAGENS DE 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG    | 200        |
| 3    | ADOÇANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM 100ML. COMPOSTO POR SUCRALOSE. VALIDADE 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN    | 80         |
| 4    | AGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFAS 500ML -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN    | 100        |
| 5    | ALECRIM SECO EMBALAGEM DE 50G, PACOTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO - DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS.                                                                                                                                                                                          | PAC   | 40         |
| 6    | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. PACOTE DE - 400 GRAMAS. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MINERAIS (SÓDIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, FERRO). MALTODEXTRINA, VITAMINAS B1, B2, NIACINA, VITAMINA B6, B12, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO. EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | PAC   | 100        |
| 7    | AMENDOIM BRANCO INTEIRO - ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA                                                                                                                                                                                                                            | UN    | 290        |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|    | EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                            |     |       |
| 8  | AMIDO DE MILHO - VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, PACOTES DE 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG  | 272   |
| 9  | ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, NOVO, SUBGRUPO PARBOILIZADO - POLIDO, GRUPO BENEFICIADO - CLASSE LONGO FINO, PACOTE COM 5KG, NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES.                                                                                                                                                                                                   | UN  | 9.590 |
| 10 | AVEIA EM FLOCOS FINOS 1 KG - AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES E SEM CONTAMINAÇÃO POR GLÚTEN. EMBALADAS EM POLIETILENO ATÓXICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACOTES DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. | UN  | 935   |
| 11 | BALAS MASTIGÁVEL, SABOR IOGURTE. PACOTE 600G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 200   |
| 12 | BATATA PALHA. EMBALAGEM COM 100G. PRODUTO DEVIDAMENTE - ROTULADO, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                      | UN  | 470   |
| 13 | BISCOITO BROA DE POLVILHO DOCE, EMBALAGEM - INTEGRA DE APROXIMADAMENTE 400G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. APARÊNCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.                                                  | PAC | 480   |
| 14 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, PACOTES COM APROXIMADAMENTE 400G, TOLERÂNCIA DE 100 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO                                                                                                                                                                                                                                                  | PAC | 350   |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|    | ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIA, BICARBONATO DE SÓDIO PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADORES DE FARINHA, PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                   |     |     |
| 15 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIA, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G APROXIMADAMENTE, TOLERÂNCIA DE 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PAC | 80  |
| 16 | BISCOITO SALGADO TIPO COQUETEL, PACOTE COM APROXIMADAMENTE - 360G, TOLERÂNCIA DE 100 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIA, BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE, METABISSULFITO DE SÓDIO). PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE                                                                                                                                    | PAC | 550 |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|    | ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |
| 17 | BISCOITOS SORTIDO AMANTEIGADO (SABORES AMANTEIGADO, - CHOCOLATE E CHOCOLATE RECHEADO), PACOTE 400G. VALIDADE DE 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAC | 330   |
| 18 | BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KG. | KG  | 250   |
| 19 | CAFÉ EXTRA FORTE, EMBALAGEM A VÁCUO 500 GRAMAS - "SINGLE WALL" - COMPOSTA POR FOLHA DE ALUMÍNIO QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA LUZ, UMIDADE E OXIGÊNIO, COM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO ECOLÓGICO. CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOIDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO 100% ARÁBICA. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG-QUALIDADE GLOBAL), COM ISO 9001. VALIDADE 12 MESES                                                                                           | UN  | 230   |
| 20 | CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, SELO DA ABIC 100% PURO COM SELO - DE PUREZA. ASPECTOS GRÂNULOS, COR MARROM CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM: LATA OU SACHÊ COM PESO DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 1.700 |
| 21 | CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO - ATÓXICO TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 30G, TOLERÂNCIA DE 20 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 60    |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
|    | (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |
| 22 | CEREAL MATINAL CHOCOLATE 'FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), NICOTINAMIDA (NIACINA), PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTATÊNICO), CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), RIBOLAVINA (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), NITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ZINCO, CORANTES E AROMATIZANTE, PACOTES DE 1KG (APROXIMADAMENTE), TOLERÂNCIA DE 200 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO | KG | 1.220 |
| 23 | CEREAL MATINAL. FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS. PACOTE - COM 1 KG APROXIMADAMENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO NO MÍNIMO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG | 1.230 |
| 24 | CHA DE CAMOMILA CAIXA COM 10 SACHÊS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX | 140   |
| 25 | CHÁ MISTO DE FRUTAS COMPOSTO DE FRUTOS DE MAÇÃ, FLORES DE HIBISCO, FLORES DE ROSA SILVESTRE, ISENTOS DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO SACHÊ PLÁSTICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CARTÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHÊS, CONTENDO EM TORNO DE 15G. CADA SACHÊ.                                                                                                                                                      | UN | 380   |
| 26 | CHÁ SABOR ABACAXI COMPOSTO DE FOLHAS E CASCAS DE LARANJA, CASCA DE CANELA, CRAVO DA ÍNDIA, FRUTOS DE MAÇÃ E FLORES DE HIBISCO, ISENTOS DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO SACHÊ PLÁSTICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CARTÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1                                                                                                                                                                                              | UN | 380   |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
|    | ANO. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHÊS, CONTENDO EM TORNO DE 15G. CADA SACHÊ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |
| 27 | CHÁ SABOR ERVA CIDREIRA COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE ERVAS CIDREIRA (MELISSA OFFICINALIS), ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO SACHÊ PLÁSTICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CARTÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHÊS, CONTENDO EM TORNO DE 15G. CADA SACHÊ.                                                                                                                                                | CX | 380   |
| 28 | CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 50% DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, - EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS DE 1KG. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA HIDROGENADA, PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG | 970   |
| 29 | COCO RALADO PURO, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO 100 GRAMAS -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 330   |
| 30 | COLORAU EM EMBALAGENS CONTENDO 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG | 1     |
| 31 | CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200ML. PRODUTO DEVIDAMENTE - ROTULADO, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                 | UN | 500   |
| 32 | CREME VEGETAL S/ SAL REGISTRO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA – SIF – DIPOA. ING: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS, SORO DE LEITE, LEITELHO (SORO DE MANTEIGA), VITAMINA A. ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLI GLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES, BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. AROMATIZANTES: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE BHT E CORANTE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. | KG | 2.550 |
| 33 | DOCE CREMOSO ABÓBORA, POTE PESO LÍQUIDO 400                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 80    |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
|    | GRAMAS, - VALOR ENERGÉTICO 244KJ= (58KCAL) 3%, CARBOIDRATOS 15 GRAMAS 5%, PROTEÍNAS 0 GRAMA 0%, GORDURAS TOTAIS 0 GRAMA 0%, GORDURAS SATURADAS 0 GRAMA 0%, GORDURAS TRANS 0 GRAMA, FIBRA ALIMENTAR 0,7 GRAMA 3%, SÓDIO 0MG 0%.                                                                                      |    |        |
| 34 | DOCE CREMOSO DE GOIABA, POTE PESO LIQUIDO: - 400 GRAMAS, VALOR ENERGÉTICO 244KJ= (58KCAL) 3%, CARBOIDRATOS 15 GRAMAS 5%, PROTEÍNAS 0 GRAMA 0%, GORDURAS TOTAIS 0 GRAMA 0%, GORDURAS SATURADAS 0 GRAMA 0%, GORDURAS TRANS 0 GRAMA, FIBRA ALIMENTAR 0,7 GRAMA 3%, SÓDIO 0MG 0%.                                       | UN | 100    |
| 35 | DOCE DE LEITE. EMBALAGEM COM 400G. PRODUTO DEVIDAMENTE - ROTULADO, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UN | 300    |
| 36 | ERVA MATE, MOÍDA GROSSA, SEM AÇÚCAR, PACOTES 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 30     |
| 37 | ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. LATA DE 500 GRAMAS. - INGREDIENTES: ERVILHAS REIDRATADAS, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS                                                                                                                                   | LT | 75     |
| 38 | ERVILHAS SECAS, PARTIDAS, GRUPO 2 - TIPO 1. NÃO CONTÉM - GLÚTEN. PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO                                                                                                                                                                                                         | UN | 620    |
| 39 | EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 350 G APROXIMADAMENTE, TOLERÂNCIA DE 10 GRAMAS. - INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS                                                                                                                                                            | UN | 15.560 |
| 40 | FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO NATURAL, FARINHA SECA, CLASSE - MÉDIA OU GROSSA, TIPO 1, BAIXA ACIDEZ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 1 ANO.                                                                                                                                                                           | KG | 820    |
| 41 | FARINHA DE MILHO FINA PRÉ-COZIDA - (FUBÁ DE MILHO) - EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA 12                                                                                                                                                                                                                             | UN | 140    |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    | MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 42 | FARINHA DE MILHO MÉDIA, ENRIQUECIDA C/ FERRO - E ÁCIDO FÓLICO, PACOTES COM 01 KG. ING.: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                                                                                                 | KG | 5.890  |
| 43 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTES DE 05 KG. CONTÉM GLÚTEN. ING.: FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, RESOLUÇÃO RDC Nº 263 ANVISA                                                                                                                                                | UN | 1.850  |
| 44 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO INTEGRAL. EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE BOA QUALIDADE, SOLDA ÍNTEGRA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. ISENTA DE MOFO, INSETOS OU IMPUREZAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 1 KG.                                                                                      | KG | 1.100  |
| 45 | FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES TIPO 1, PACOTES DE 1KG - , NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG | 2.600  |
| 46 | FEIJÃO PRETO, GRUPO 01, CLASSE PRETO, TIPO 01, PACOTES - DE 01 KG, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG | 24.620 |
| 47 | FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, - PARA PÃES E PIZZAS, PACOTES DE 500G. ING.: SACCHAROMYCES CEREVIZAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, RESOLUÇÃO CNNPA Nº 38 ANVISA.                                                                                                                                                                                                 | UN | 428    |
| 48 | FERMENTO EM PÓ, PARA BOLO LATA COM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE - 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 3.230  |
| 49 | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 0 A 12 MESES - EMBALAGEM: LATA DE 800G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE | LT | 300    |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
|    | POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL- L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEO DE , ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. *FONTE PROTEICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |
| 50 | FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, ELABORADA PARA ATENDER - AS NECESSIDADES DO LACTENTE DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM: LATA DE 800G. INGREDIENTES: LACTOSE, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA ALTO OLEICO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL), LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CITRATO DE TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO TRICÁLCICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, ACETATO DE RETINILA, IODETO DE POTÁSSIO, IODETO | LT | 650 |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
|    | DE FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLICALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |       |
| 51 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ELABORADA PARA ATENDER - AS NECESSIDADES DO LACTENTE DE 06 A 12 MESES - EMBALAGEM: LATA DE 800G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. | LT | 2.280 |
| 52 | GOIABADA. DOCE CREMOSO DE GOIABA. - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 GRAMAS CADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 140   |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
|    | PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |
| 53 | GRÃO DE BICO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 500 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG  | 10     |
| 54 | GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE - 20 CM X 19,5 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAC | 1.000  |
| 55 | LEITE CONDENSADO, - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 G. VALOR ENERGÉTICO 273KJ = (650KCAL) 3%, CARBOIDRATOS 12G 4%, PROTEÍNAS 1G 1%, GORDURAS TOTAIS 1,4G 3%, GORDURAS SATURADAS 0,8G 4%, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G 0%, SÓDIO 0MG 0%                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN  | 650    |
| 56 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, - PACOTE DE 1KG, ALUMINIZADOS, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 22.310 |
| 57 | LEITE INTEGRAL - EMBALAGEM 1 LT LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA-ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO. | L   | 1.000  |
| 58 | LENTILHA, CLASSE GRAÚDA, TIPO 1 - 500G, - NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 14.510 |
| 59 | LINHACA MARROM EM SEMENTE - EMBALAGEM 500G - SEMENTES DE LINHAÇA MARROM. PURAS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PAC | 10     |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|    | LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.                                                                         |     |       |
| 60 | MACARRÃO CABELO DE ANJO - MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 GRAMAS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.- KG                                                                                                                                                          | KG  | 550   |
| 61 | MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL COM 8% DE FIBRA EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                    | KG  | 30    |
| 62 | MAIONESE. POTE COM 500G. EMULSÃO - CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO. | UN  | 320   |
| 63 | MANJERICÃO SECO EMBALAGEM DE 50G, PACOTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS, SÃS, LIMPAS E SECAS CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS                                                                                                                                                                                                                                          | PAC | 50    |
| 64 | MASSA TIPO ESPAGUETE, PROCEDENCIA NACIONAL, PACOTES 1 KG - TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG  | 1.730 |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|    | SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. - KG                                                                                |     |       |
| 65 | MASSA TIPO PARAFUSO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTE 1 KG - TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, INCOLOR, SELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. - | KG  | 1.530 |
| 66 | MASSA TIPO PENNE MASSA COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.- KG                                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 3.850 |
| 67 | MILHO PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELA. PACOTE 500G -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN  | 432   |
| 68 | MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 500G. - ING.: GRÃOS DE MILHO VERDE AO NATURAL, SEM CONSERVANTES, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.                                                                                                                                                                                                | LT  | 202   |
| 69 | ÓLEO REFINADO DE SOJA, SEM COLESTEROL. - ING.: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE TBHQ, ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.                                                                                                                                                                           | UN  | 5.960 |
| 70 | ORÉGANO SECO, EMBALAGEM, 50G. PACOTE COM VALIDADE MÍNIMA - DE 01 ANO . DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.                                                                                                                                  | PAC | 60    |
| 71 | PIPOCA DOCE CROCANTE, DE MILHO, ASSADA. EMBALAGEM - DE 35 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 1.000 |
| 72 | PIRULITO, DURO, MASTIGÁVEL, PACOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG  | 200   |
| 73 | PÓ PARA GELATINA, AÇÚCAR, GELATINA, SAL,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG  | 100   |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|    | VITAMINAS A, - C E E, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E CORANTE BORDEAUX E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, BAIXO VALOR ENERGÉTICO, CONTÉM FENILALANINA. SABOR MORANGO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. AUSÊNCIA DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. |     |     |
| 74 | POLVILHO AZEDO, PACOTES DE 500 GRAMAS - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. PACOTE COM 500GR                                              | PAC | 520 |
| 75 | POLVILHO DOCE, PACOTE DE 500 GRAMAS, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. PACOTE COM 500GR.                                                | PAC | 220 |
| 76 | QUEIJO PARMESÃO RALADO GROSSO, PESO LÍQUIDO 50G. - INGREDIENTES: PICANHA, QUEIJO PARMESÃO RALADO, SAL GROSSO. VALOR ENERGÉTICO 193KJ - (46 CAL) 2%, CARBOIDRATOS 0G 0%, PROTEÍNAS 4,2G 6%, GORDURAS TOTAIS, 3,0G 5%, GORDURAS SATURADAS 1,9G 9%, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 138MG 17%, SÓDIO 186MG 8%                                                                                                            | UN  | 720 |
| 77 | REFRESCO EM PÓ, SABOR: UVA, LARANJA E ABACAXI. - INGREDIENTES: AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO,                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 700 |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|    | ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCÓOLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 25 GRAMAS CADA PACOTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |
| 78 | REFRIGERANTE DE GUARANÁ, BEBIDA GASEIFICADA, - NÃO ALCÓOLICA, NÃO FERMENTADA. COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAGEM EM DE 2 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 650   |
| 79 | REFRIGERANTE DE LIMÃO, BEBIDA GASEIFICADA, NÃO - ALCÓOLICA, NÃO FERMENTADA. COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM EM DE 2 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN  | 400   |
| 80 | SAGU, GRUPO II, TAPIOCA, SUBGRUPO, PÉROLA, TIPO 1, - PACOTE DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PAC | 200   |
| 81 | SAL MOÍDO IODADO, PACOTES C/ 01 KG. ING.: - CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE. FERRO CIANETO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG  | 4.310 |
| 82 | SARDINHA EM CONSERVA - PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 165G, TOLERÂNCIA DE 40 GRAMAS, DE PESO LIQUIDO DRENADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM SISTEMA ABRE FÁCIL. | UN  | 4.700 |
| 83 | SUCO DE FRUTAS SABORA ABACAXI - - 100% SUCO DE FRUTA - CAIXINHA COM 200 ML VALIDADE 01 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 1.000 |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                |    |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 84 | SUCO DE FRUTAS, CAIXINHA COM 200ML, PRONTO PARA BEBER, - COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO SABOR LARANJA                                                                                                                           | UN | 600 |
| 85 | SUCO DE FRUTAS, SABOR PESSEGO - CAIXINHA COM 200ML, PRONTO PARA BEBER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO                                                                                                                           | UN | 800 |
| 86 | SUCO DE FRUTAS, SABOR UVA - CAIXINHA COM 200ML, PRONTO PARA BEBER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO                                                                                                                               | UN | 400 |
| 87 | SUCO DE UVA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. - ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 600 |
| 88 | UVA-PASSA DESIDRATADA, PRETA OU BRANCA SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 1 KG                                                             | KG | 20  |
| 89 | VINAGRE 750ML -                                                                                                                                                                                                                | UN | 200 |

36

### 1.1. MARCAS PRÉ APROVADAS:

As marcas pré-aprovadas são:

| Alimento                 | Sugestão de marca                                                                                 |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Açúcar                   | Estrela, Alto Alegre, Colombo.                                                                    |
| Amido de milho           | Amafil, Apti, Fugini, Maisena, Quero, Nutrivita.                                                  |
| Arroz Parboilizado       | Camil, Bella Dica, Lineu Pinzon, Tio João, Blue Ville, CBS, Capellini, Prato fino, Fritz e Frida. |
| Aveia em flocos finos    | Fritz e Frida, Jasmine, Quaker, CBS, Naturale, Nestlé                                             |
| Biscoitos                | Orquídea, Isabela, Parati, Germani                                                                |
| Café                     | Melitta, Iguaçu, 3 Corações, Nescafé                                                              |
| Cereal matinal flocos    | Alca foods, Kelloggs, Nestlé                                                                      |
| Cereal matinal chocolate | Alca foods, Kelloggs, Nestlé                                                                      |
| Chá                      | Dr. Oetker, Barão                                                                                 |
| Cacau 50%                | Nestlé, Garoto, Mavalério, QualiCau                                                               |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|                                 |                                                                            |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Creme vegetal                   | Qualy, Becel, Dorian, Vigor                                                |
| Ervilha seca, partida           | Fritz e Frida, Yoki, Bella Dica                                            |
| Extrato de tomate               | Bonare, Fugini, Predilecta, Quero, Heinz, Oderich, Elefante, Arisco        |
| Farinha de trigo                | Orquídea, Roseflor, Isabela, Bella Dica, Panfácil                          |
| Farinha de trigo integral       | Panfácil                                                                   |
| Farinha de mandioca             | Brasileirinha, Yoki,                                                       |
| Farinha de milho                | Zanin, Yoki, CBS, Fritz e Frida                                            |
| Feijão preto                    | Caldo de Ouro, Bella Dica, Camil, Namorado, CBS, Fritz e Frida, Bringhenti |
| Feijão Carioca                  | Caldo de Ouro, Bella Dica, Camil, Namorado, CBS, Fritz e Frida, Bringhenti |
| Fermento para BOLO              | Fleischmann, Dr. Oetker, Royal, Monopol, Apti                              |
| Fermento para PÃO               | Fleischman, Good Instant, Dr. Oetker                                       |
| Fórmula de partida e seguimento | Nestle, Danone                                                             |
| Leite em pó                     | Italac, Ninho (Nestle), Elegê, CCGL, Bella Dica                            |
| Lentilha                        | Bella Dica, Namorado, Yoki, CBS, Fritz e Frida                             |
| Massa Espaguete                 | Germani, Isabela, Parati, Orquídea, Bella Dica.                            |
| Macarrão cabelo de anjo         | Bella Dica, Germani, Mossmann, Orquídea.                                   |
| Massa Penne                     | Bella Dica, Germani, Mossmann, Orquídea.                                   |
| Massa parafuso                  | Bella Dica, Germani, Mossmann, Orquídea.                                   |
| Óleo de soja                    | Cocamar, Liza, Soya, Leve, Violeta                                         |
| Sal                             | Cisne, Lebre, Diana                                                        |
| Sardinha c/ abre fácil          | Coqueiro, Gomes da Costa, Pescador                                         |

1.1.1. As marcas acima elencadas, já foram adquiridas pelo Município de Campo Bom/RS em outros procedimentos licitatórios, tendo a sua aceitação satisfatória pelos usuários e, desta forma não necessitam de análise de suas amostras uma vez que o setor de Nutrição do Município já deferiu a aceitação a tais marcas.

1.1.2. O Licitante vencedor do item deve apresentar amostras de produtos cujas marcas não constem como pré-aprovadas, ou de marcas que não foram bem aceitas anteriormente, ou de marcas pré-aprovadas que tenham sofrido mudança em sua fórmula/composição.

1.1.3. ENTREGA DAS AMOSTRAS: No caso das amostras de alimentos, as mesmas deverão ser entregues ao Departamento de Nutrição, no endereço: Av.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Independência, 800 – Centro de Campo Bom, **no prazo de 05 dias** após o resultado do Registro de Preços.

1.1.4. As características constantes do objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.

1.1.5. Deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA/FABRICANTE do item cotado.

1.1.6. Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos itens ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização.

38

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- **Secretaria de Educação:** Conforme normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução N°06 de 08 de maio de 2020 a presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Campo Bom, buscando a melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, garantindo assim a oferta da Alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o **ano letivo de 2024**.

- **Secretaria de Saúde:** Considerando as práticas alimentares saudáveis, a melhor estratégia na melhora da qualidade de vida da sua população, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para a garantia de atendimento aos pacientes atendidos pelo CAPS e também para realização de projetos e demandas da Secretaria de Saúde de Campo Bom. Essa demanda tem a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, como constituintes da alimentação aos seus pacientes, mas também trabalhar formas de preparo de refeições adequadas e saudáveis com a população através de práticas de educação em saúde na APS, desenvolvendo projetos que incentivem a melhora de hábitos alimentares. O objetivo é contribuir para a melhor resposta dietoterápica, melhora nos indicadores de obesidade da população e consequentemente diminuir os agravos de doenças crônicas.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Sendo assim, conforme a portaria 336, de 19 de fevereiro de 2002, a presente aquisição visa garantir o direito do paciente em tratamento terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), os pacientes assistido por 1 turno(4h), receberá 1 refeição e o paciente que será assistido por 2 turnos( 8h), receberá 2 refeições no dia. Para que o paciente tenha melhor resposta ao tratamento, o Serviço de Alimentação e Nutrição da Secretaria de Saúde, busca a melhora na oferta e qualidade destas refeições, garantindo um alimento seguro, variado e nutricionalmente adequado para o paciente em terapia, respeitando o tratamento dieto-terápico, para o ano de 2024.

Além desta necessidade, os alimentos adquiridos, serão utilizados para o apoio da APS e NUMESC, no objetivo de realizar projetos e qualificação da equipe, para a promoção da Alimentação Adequada e Saudável e também para uso de eventos de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

- **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:** Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação atende em seus espaços usuários em vulnerabilidade social, grupos de adolescentes, idosos, PCD'S e abriga em espaço 24h, crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios Não Perecíveis, para a garantia destes atendimentos. Essa demanda tem a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, como constituintes da alimentação aos usuários.

Diante disso, a aquisição dos itens solicitados se mostra necessária para suprir as demandas de alimentação dos usuários atendidos pelos espaços pertencentes à SMDSH.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- **Secretaria de Educação:** O **quantitativo necessário** para atendimento da necessidade está descrito no neste Termo de Referência sendo suficientes para atender a demanda do Município pelo **período de 12 meses**, com base no quantitativo per capta de alunos matriculados, combinado com o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores, apresentados no Estudo Técnico.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- **Secretaria de Saúde:** A descrição da solução abrange a aquisição de produtos alimentícios para atender a demanda do Centro de Atenção Psicossocial, Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom-RS. O quantitativo necessário para atendimento da necessidade está descrito no anexo 1 deste Termo de Referência sendo suficientes para atender a demanda do Município pelo período de 12 meses, com base no histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores. A aquisição destes produtos nestes moldes se mostra vantajosa por promover maior economia com a compra em grande escala e de forma centralizada, possibilita a reposição em menor tempo, viabiliza cronograma de manutenção futura, evita desperdício de recursos públicos com estoque desnecessário, por fim, poderá ser adquirida a quantidade necessária durante a vigência do registro de preços.

- **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:** A descrição da solução abrange a aquisição de produtos alimentícios Não Perecíveis, para atender a demanda dos espaços pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Campo Bom-RS.

O quantitativo necessário para atender a demanda da SMDSH pelo período de 12 meses está descrito neste Termo de Referência.

A aquisição destes produtos nestes moldes se mostra vantajosa por promover maior economia com a compra em grande escala e de forma centralizada, possibilita a reposição em menor tempo, viabiliza cronograma de fornecimento, evita desperdício de recursos públicos com estoque desnecessário, por fim, poderá ser adquirida a quantidade necessária durante a vigência do registro de preços.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No rótulo da embalagem de alimentos devem constar peso, data de processamento, prazo de validade mínima de 12 meses.

4.2. A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado, devendo o mesmo atender às exigências, os padrões e normas dos órgãos competentes de controle.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

4.3. Os entregadores deverão estar uniformizados e limpos. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometam a integridade do produto, ser transportados em veículos/equipamentos capazes de manter a temperatura do produto conforme previsto na legislação que rege a matéria.

4.4. Os produtos só serão considerados aceitos após conferência do responsável pelo recebimento, ficando o fornecedor sujeito à substituição daqueles que se apresentarem impróprios para o consumo, ou com o ponto de maturação inadequado, devendo a reposição ser realizada em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5. Os alimentos deverão ser entregues limpos no ponto de maturação adequado para o consumo conforme cronograma, de boa qualidade e sem pontos machucados ou podres. As especificações particulares estão na descrição de cada item acima escrito. O quantitativo entregue em cada ponto/escola deverá ser igual ao solicitado.

4.6. A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado, devendo o mesmo atender às exigências, os padrões e normas dos órgãos competentes de controle lícito, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior;

4.8. Comunicar à Secretaria De Saúde qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4.9. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.

4.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

4.11. O Fornecedor responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

4.12. A retirada e a substituição dos itens ruins serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

4.13. Caso não seja possível a entrega na data programada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo 2 (dois) dias de antecedência.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

4.14. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

4.15. Qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada.

42

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- **Secretaria de Educação:** A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme demanda do setor de nutrição, quantidade total ou parcial empenhada.

A solicitação da quantidade e data de entrega será enviada por e-mail pelo setor de nutrição – [adriana.souza@smec.campobom.rs.gov.br](mailto:adriana.souza@smec.campobom.rs.gov.br).

A empresa possuirá o prazo de 10 dias para entrega do item, a partir da data de solicitação.

### LOCAL DE ENTREGA OU DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a programação, que será enviada ao fornecedor e no local determinado abaixo:

**Depósito da Alimentação Escolar – Rua Rui Barbosa, 197, Centro – Campo Bom.**

**Horário:** 7h30min às 10h30min e 12h30min às 16h00min, ou conforme combinação prévia com o setor de nutrição, de acordo com o horário do estoque central.

- **Secretaria de Saúde:** A entrega dos produtos deverá ser realizada até 2 (duas) vezes na semana, no horário entre 7h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min, ou conforme combinação prévia com o Setor de Nutrição da SMS, de acordo com funcionamento dos locais. A planilha com a programação de entrega semanal será enviada por e-mail pelo setor de nutrição da Secretaria de Saúde – [fabri@campobom.rs.gov.br](mailto:fabri@campobom.rs.gov.br), com 3 dias de antecedência.

**LOCAL DE ENTREGA:** As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a programação encaminhada semanalmente, nos locais determinados abaixo:



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

### **Prefeitura Municipal de Campo Bom:**

Endereço: Avenida Independência, 800, Campo Bom

### **Secretaria Municipal de Saúde:**

Endereço: Avenida Independência, 800, 2º andar, Campo Bom – 35988600 – Ramal 8763

### **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

Endereço: Rua Araújo Lima, nº 180, B. Bela Vista – Telefone: (51) 3585-1684.

- - **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:** As entregas dos produtos deverão ser realizadas conforme necessidade, através de agendamento prévio, de acordo com funcionamento de cada espaço.

### **LOCAL DE ENTREGA OU DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com agendamento prévio, nos locais determinados abaixo:

Abrigo Querubim: Rua Francisco Stenert, 55, Imigrante – Campo Bom – RS.

CRAS CENTRO: Rua Rui Barbosa, 197, Centro - Campo Bom – RS.

CRAS CÉU: Rua Limeira, 315, Operária – Campo Bom – RS.

CREAS: Rua Rui Barbosa, 197, Centro – Campo Bom – RS.

PIM: Rua 12 de Outubro, 107, Centro – Campo Bom – RS

Cadastro Único: Rua 12 de Outubro, 107 – Centro – Campo Bom –RS

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. A responsabilidade pela qualidade físico-químico e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor. Os produtos entregues poderão ser submetidos a testes, ensaios e



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da Detentora do Registro.

5.4. No ato da entrega, o responsável pelo setor e/ou escola deverá assinar a planilha de recebimento, declarando ter recebido os produtos constantes na mesma. No final de todas as entregas, a nota fiscal deverá ser entregue ao setor de nutrição na SMS.

5.5. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5.6. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SMS eventuais inconsistências.

5.7. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

5.8. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

5.9. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, diretamente no Centro de Atenção Psicossocial ou Prefeitura Municipal de Campo Bom - SMS, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados por Portaria.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;
- b. A data da emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar; e
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

e na proposta. a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de regularidade Estadual.

Prova de regularidade Federal.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Prova de regularidade perante o município sede da licitante.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado total da aquisição é de R\$ 2.384.587,36

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos para Alimentação Escolar, Secretaria da Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

52

**ANEXO II**

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024</b>       |
| <b>MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / 2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO  
QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E

**Visto**  
Assessoria Jurídica



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

\_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**;

53

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua / Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente, as partes acima qualificadas, doravante somente designadas MUNICÍPIO e CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no Processo nº 141/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 037/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO/RUBRICA

2.1. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2025, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

3.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

3.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

3.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

3.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

algun dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada.

3.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

3.15. No rótulo da embalagem de alimentos devem constar peso, data de processamento, prazo de validade mínima de 12 meses.

3.16. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

55

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOS ITENS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

4.1. O *preço registrado*, as *especificações* do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: Fornecedor (*qualificação de contrato*)

| Item | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante</i> ) |                                    |                                     |         |            |          |                                     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------|------------|----------|-------------------------------------|
| X    | Especificação                                                               | Marca<br>(se exigida<br>no edital) | Modelo<br>(se exigida<br>no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo<br>garantia<br>ou<br>validade |
|      |                                                                             |                                    |                                     |         |            |          |                                     |

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

OU

4.2. Na presente Ata de Registro de Preços inexistente empresa interessada no Cadastro de Reserva.

### CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

5.1. O pagamento da contraprestação dar-se-á, em até 30 dias (trinta) após o recebimento da devida nota fiscal, devidamente visada pelo Serviço de Fiscalização de cada Secretaria pertinente, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, na conformidade de pagamentos do Município.

5.2. Tendo sido impostas penalidades ao CONTRATADO, das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já sejam objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.

5.2.1. Em caso de pagamentos mensais, o limite máximo mensal de desconto será de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, a cada mês, até que se liquide integralmente.

5.3. Ocorrendo a devolução da nota fiscal por alguma irregularidade, o prazo para pagamento recomeçará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota fiscal, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.

5.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES

8.1. A contratada responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

8.1.1. A contratada responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. FORNECER O OBJETO LICITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, E EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA DE PREÇOS;

8.1.1.2. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE designará o servidor, Sr.(a) -----, devidamente habilitado a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o esaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

59

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

### 10.3. Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom-RS.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias do Município de Campo Bom.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

14.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam, na presença das testemunhas (dispensado nos casos da lei 14.620/23), extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Luciano Libório Baptista Orsi  
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Sabrina Diana Geib  
Assessora Jurídica Municipal  
OAB/RS 86.725

### ANEXO III

|                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024                                                                                      |
| MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO<br>IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO |

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, a negativa de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.

64

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**ANEXO IV**

|                                         |
|-----------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024</b>    |
| <b>DECLARAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA</b> |

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

65

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**ANEXO V**

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024</b>                |
| <b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP</b> |

**DECLARAÇÃO**

66

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA** que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**DECLARA**, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

67

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA** que atende aos requisitos de habilitação, ainda, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**ANEXO VII**

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024</b>          |
| <b>MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS</b> |

68

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**ANEXO VIII**

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024</b> |
| <b>MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS</b>  |

À

Prefeitura Municipal de Campo Bom

Av. Independência, 800 - Centro – Campo Bom - RS

Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, Abertura \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ às \_\_\_\_h \_\_\_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

| Item | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------------|-------------|
| 1    | AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5KG, NÃO CONTÉM GLÚTEN, - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. RESOLUÇÃO RDC N. 271 ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN    | 2.170      |                    |             |
| 2    | AÇÚCAR MASCADO. PRODUTO ORGÂNICO. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGENS DE 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG    | 200        |                    |             |
| 3    | ADOÇANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM 100ML. COMPOSTO POR SUCRALOSE. VALIDADE 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN    | 80         |                    |             |
| 4    | ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFAS 500ML -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN    | 100        |                    |             |
| 5    | ALECRIM SECO EMBALAGEM DE 50G, PACOTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO - DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS, SÃS, LIMPAS E SECAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS.                                                                                                                                                                                           | PAC   | 40         |                    |             |
| 6    | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. PACOTE DE - 400 GRAMAS. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MINERAIS (SÓDIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, FERRO). MALTODEXTRINA, VITAMINAS B1, B2, NIACINA, VITAMINA B6, B12, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO. EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | PAC   | 100        |                    |             |
| 7    | AMENDOIM BRANCO INTEIRO - ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR                                                                                                                                                                                                  | UN    | 290        |                    |             |



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|
|    | NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTOS DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |  |  |
| 8  | AMIDO DE MILHO - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, PACOTES DE 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG  | 272   |  |  |
| 9  | ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, NOVO, SUBGRUPO PARBOILIZADO - POLIDO, GRUPO BENEFICIADO - CLASSE LONGO FINO, PACOTE COM 5KG, NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN  | 9.590 |  |  |
| 10 | AVEIA EM FLOCOS FINOS 1 KG - AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES E SEM CONTAMINAÇÃO POR GLÚTEN. EMBALADAS EM POLIETILENO ATÓXICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACOTES DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 935   |  |  |
| 11 | BALAS MASTIGÁVEL, SABOR IOGURTE. PACOTE 600G. -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 200   |  |  |
| 12 | BATATA PALHA. EMBALAGEM COM 100G. PRODUTO DEVIDAMENTE - ROTULADO, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 470   |  |  |
| 13 | BISCOITO BROA DE POLVILHO DOCE, EMBALAGEM - INTEGRA DE APROXIMADAMENTE 400G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. APARÊNCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PAC | 480   |  |  |
| 14 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, PACOTES COM APROXIMADAMENTE 400G, TOLERÂNCIA DE 100 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIA, BICARBONATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADORES DE FARINHA, PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PAC | 350   |  |  |
| 15 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PAC | 80    |  |  |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|
|    | BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G APROXIMADAMENTE, TOLERÂNCIA DE 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                              |     |       |  |  |
| 16 | BISCOITO SALGADO TIPO COQUETEL, PACOTE COM APROXIMADAMENTE - 360G, TOLERÂNCIA DE 100 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIA, BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE, METABISSULFITO DE SÓDIO). PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA                                                                  | PAC | 550   |  |  |
| 17 | BISCOITOS SORTIDO AMANTEIGADO (SABORES AMANTEIGADO, - CHOCOLATE E CHOCOLATE RECHEADO), PACOTE 400G. VALIDADE DE 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAC | 330   |  |  |
| 18 | BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KG. | KG  | 250   |  |  |
| 19 | CAFÉ EXTRA FORTE, EMBALAGEM A VÁCUO 500 GRAMAS - "SINGLE WALL" - COMPOSTA POR FOLHA DE ALUMÍNIO QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA LUZ, UMIDADE E OXIGÊNIO, COM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO ECOLÓGICO. CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOIDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO 100% ARÁBICA. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ(QG-QUALIDADE GLOBAL), COM ISO 9001. VALIDADE 12 MESES                                                                                            | UN  | 230   |  |  |
| 20 | CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, SELO DA ABIC 100% PURO COM SELO - DE PUREZA. ASPECTOS GRÂNULOS, COR MARROM CLARO, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM: LATA OU SACHÊ COM PESO DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 1.700 |  |  |
| 21 | CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO - ATÓXICO TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 30G, TOLERÂNCIA DE 20 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 60    |  |  |



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|
|    | VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |  |  |
| 22 | CEREAL MATINAL CHOCOLATE 'FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), NICOTINAMIDA (NIACINA), PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTATÊNICO), CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), RIBOLAVINA (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), NITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ZINCO, CORANTES E AROMATIZANTE, PACOTES DE 1KG (APROXIMADAMENTE), TOLERÂNCIA DE 200 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO | KG | 1.220 |  |  |
| 23 | CEREAL MATINAL. FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS. PACOTE - COM 1 KG APROXIMADAMENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO NO MÍNIMO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG | 1.230 |  |  |
| 24 | CHA DE CAMOMILA CAIXA COM 10 SACHÊS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX | 140   |  |  |
| 25 | CHÁ MISTO DE FRUTAS COMPOSTO DE FRUTOS DE MAÇÃ, FLORES DE HIBISCO, FLORES DE ROSA SILVESTRE, ISENTOS DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO SACHÊ PLÁSTICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CARTÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHÊS, CONTENDO EM TORNO DE 15G. CADA SACHÊ.                                                                                                                                                      | UN | 380   |  |  |
| 26 | CHÁ SABOR ABACAXI COMPOSTO DE FOLHAS E CASCAS DE LARANJA, CASCA DE CANELA, CRAVO DA ÍNDIA, FRUTOS DE MAÇÃ E FLORES DE HIBISCO, ISENTOS DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO SACHÊ PLÁSTICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CARTÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHÊS, CONTENDO EM TORNO DE 15G. CADA SACHÊ                                                                                                                     | UN | 380   |  |  |
| 27 | CHÁ SABOR ERVA CIDREIRA COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE ERVAS CIDREIRA (MELISSA OFFICINALIS), ISENTOS DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO SACHÊ PLÁSTICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CARTÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHÊS, CONTENDO EM TORNO DE 15G. CADA SACHÊ.                                                                                                                                                       | CX | 380   |  |  |
| 28 | CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 50% DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, - EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS DE 1KG. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA HIDROGENADA, PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG | 970   |  |  |
| 29 | COCO RALADO PURO, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO 100 GRAMAS -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 330   |  |  |
| 30 | COLORAU EM EMBALAGENS CONTENDO 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG | 1     |  |  |
| 31 | CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200ML. PRODUTO DEVIDAMENTE - ROTULADO, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 500   |  |  |



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|
|    | INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |        |  |  |
| 32 | CREME VEGETAL S/ SAL REGISTRO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA – SIF – DIPOA. ING: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS, SORO DE LEITE, LEITELHO (SORO DE MANTEIGA), VITAMINA A. ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLI GLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES, BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. AROMATIZANTES: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE BHT E CORANTE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. | KG | 2.550  |  |  |
| 33 | DOCE CREMOSO ABÓBORA, POTE PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS, - VALOR ENERGÉTICO 244KJ= (58KCAL) 3%, CARBOIDRATOS 15 GRAMAS 5%, PROTEÍNAS 0 GRAMA 0%, GORDURAS TOTAIS 0 GRAMA 0%, GORDURAS SATURADAS 0 GRAMA 0%, GORDURAS TRANS 0 GRAMA, FIBRA ALIMENTAR 0,7 GRAMA 3%, SÓDIO 0MG 0%.                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 80     |  |  |
| 34 | DOCE CREMOSO DE GOIABA, POTE PESO LIQUIDO: - 400 GRAMAS, VALOR ENERGÉTICO 244KJ= (58KCAL) 3%, CARBOIDRATOS 15 GRAMAS 5%, PROTEÍNAS 0 GRAMA 0%, GORDURAS TOTAIS 0 GRAMA 0%, GORDURAS SATURADAS 0 GRAMA 0%, GORDURAS TRANS 0 GRAMA, FIBRA ALIMENTAR 0,7 GRAMA 3%, SÓDIO 0MG 0%.                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 100    |  |  |
| 35 | DOCE DE LEITE. EMBALAGEM COM 400G. PRODUTO DEVIDAMENTE - ROTULADO, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                  | UN | 300    |  |  |
| 36 | ERVA MATE, MOÍDA GROSSA, SEM AÇÚCAR, PACOTES 1KG -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 30     |  |  |
| 37 | ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. LATA DE 500 GRAMAS. - INGREDIENTES: ERVILHAS REIDRATADAS, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LT | 75     |  |  |
| 38 | ERVILHAS SECAS, PARTIDAS, GRUPO 2 - TIPO 1. NÃO CONTÉM - GLÚTEN. PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 620    |  |  |
| 39 | EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 350 G APROXIMADAMENTE, TOLERÂNCIA DE 10 GRAMAS. - INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 15.560 |  |  |
| 40 | FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO NATURAL, FARINHA SECA, CLASSE - MÉDIA OU GROSSA, TIPO 1, BAIXA ACIDEZ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 1 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 820    |  |  |
| 41 | FARINHA DE MILHO FINA PRÉ-COZIDA - (FUBÁ DE MILHO) - EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 140    |  |  |
| 42 | FARINHA DE MILHO MÉDIA, ENRIQUECIDA C/ FERRO - E ÁCIDO FÓLICO, PACOTES COM 01 KG. ING.: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG | 5.890  |  |  |
| 43 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, - ENRIQUECIDA COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 1.850  |  |  |



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |        |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|
|    | FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTES DE 05 KG. CONTÉM GLÚTEN. ING.: FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, RESOLUÇÃO RDC Nº 263 ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |  |  |
| 44 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO INTEGRAL. EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE BOA QUALIDADE, SOLDA ÍNTEGRA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. ISENTA DE MOFO, INSETOS OU IMPUREZAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG | 1.100  |  |  |
| 45 | FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES TIPO 1, PACOTES DE 1KG - , NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG | 2.600  |  |  |
| 46 | FEIJÃO PRETO, GRUPO 01, CLASSE PRETO, TIPO 01, PACOTES - DE 01 KG, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG | 24.620 |  |  |
| 47 | FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, - PARA PÃES E PIZZAS, PACOTES DE 500G. ING.: SACCHAROMYCES CEREVIZAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, RESOLUÇÃO CNNPA Nº 38 ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 428    |  |  |
| 48 | FERMENTO EM PÓ, PARA BOLO LATA COM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE - 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 3.230  |  |  |
| 49 | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 0 A 12 MESES - EMBALAGEM: LATA DE 800G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOPERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL- L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEO DE , ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. *FONTE PROTEICA. | LT | 300    |  |  |
| 50 | FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, ELABORADA PARA ATENDER - AS NECESSIDADES DO LACTENTE DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM: LATA DE 800G. INGREDIENTES: LACTOSE, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA ALTO OLEICO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL), LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CITRATO DE TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO TRICÁLCICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, CLORETO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LT | 650    |  |  |



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

75

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|
|    | COLINA, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, ACETATO DE RETINILA, IODETO DE POTÁSSIO, IODETO DE FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLICALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |  |  |
| 51 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ELABORADA PARA ATENDER - AS NECESSIDADES DO LACTENTE DE 06 A 12 MESES - EMBALAGEM: LATA DE 800G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. | LT  | 2.280 |  |  |
| 52 | GOIABADA. DOCE CREMOSO DE GOIABA. - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 GRAMAS CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 140   |  |  |
| 53 | GRÃO DE BICO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 500 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG  | 10    |  |  |
| 54 | GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE - 20 CM X 19,5 CM, COM BOA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PAC | 1.000 |  |  |



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|
|    | CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |        |  |  |
| 55 | LEITE CONDENSADO, - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 G. VALOR ENERGÉTICO 273KJ = (650KCAL) 3%, CARBOIDRATOS 12G 4%, PROTEÍNAS 1G 1%, GORDURAS TOTAIS 1,4G 3%, GORDURAS SATURADAS 0,8G 4%, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G 0%, SÓDIO 0MG 0%                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN  | 650    |  |  |
| 56 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, - PACOTE DE 1KG, ALUMINIZADOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 22.310 |  |  |
| 57 | LEITE INTEGRAL - EMBALAGEM 1 LT LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA-ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO. | L   | 1.000  |  |  |
| 58 | LENTILHA, CLASSE GRAÚDA, TIPO 1 - 500G, - NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 14.510 |  |  |
| 59 | LINHACA MARROM EM SEMENTE - EMBALAGEM 500G - SEMENTES DE LINHAÇA MARROM. PURAS, LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.                                                                                                    | PAC | 10     |  |  |
| 60 | MACARRÃO CABELO DE ANJO - MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 GRAMAS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.- KG                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG  | 550    |  |  |
| 61 | MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL COM 8% DE FIBRA EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                               | KG  | 30     |  |  |
| 62 | MAIONESE. POTE COM 500G. EMULSÃO - CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM VIDRO,                                                                                                                                                                                                       | UN  | 320    |  |  |



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |       |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|
|    | CONTENDO 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |  |  |
| 63 | MANJERICÃO SECO EMBALAGEM DE 50G, PACOTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                | PAC | 50    |  |  |
| 64 | MASSA TIPO ESPAGUETE, PROCEDENCIA NACIONAL, PACOTES 1 KG - TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. - KG                                                                                            | KG  | 1.730 |  |  |
| 65 | MASSA TIPO PARAFUSO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTE 1 KG - TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, INCOLOR, SELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. -                                                                                                      | KG  | 1.530 |  |  |
| 66 | MASSA TIPO PENNE MASSA COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.- KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG  | 3.850 |  |  |
| 67 | MILHO PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELA. PACOTE 500G -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 432   |  |  |
| 68 | MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 500G. - ING.: GRÃOS DE MILHO VERDE AO NATURAL, SEM CONSERVANTES, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LT  | 202   |  |  |
| 69 | ÓLEO REFINADO DE SOJA, SEM COLESTEROL. - ING.: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE TBHQ, ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 5.960 |  |  |
| 70 | ORÉGANO SECO, EMBALAGEM, 50G. PACOTE COM VALIDADE MÍNIMA - DE 01 ANO . DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS,SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.                                                                                                                                                                                                                                        | PAC | 60    |  |  |
| 71 | PIPOCA DOCE CROCANTE, DE MILHO, ASSADA. EMBALAGEM - DE 35 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 1.000 |  |  |
| 72 | PIRULITO, DURO, MASTIGÁVEL, PACOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 200   |  |  |
| 73 | PÓ PARA GELATINA, AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS A, - C E E, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E CORANTE BORDEAUX E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, BAIXO VALOR ENERGÉTICO, CONTÉM FENILALANINA. SABOR MORANGO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. AUSÊNCIA DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. | KG  | 100   |  |  |
| 74 | POLVILHO AZEDO, PACOTES DE 500 GRAMAS - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAC | 520   |  |  |



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |       |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|
|    | DE FERMENTAÇÃO, DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. PACOTE COM 500GR                                                                                                                                                                                         |     |       |  |  |
| 75 | POLVILHO DOCE, PACOTE DE 500 GRAMAS, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. PACOTE COM 500GR.                                                                                         | PAC | 220   |  |  |
| 76 | QUEIJO PARMESÃO RALADO GROSSO, PESO LÍQUIDO 50G. - INGREDIENTES: Picanha, Queijo Parmesão ralado, Sal Grosso. Valor Energético 193KJ - (46 CAL) 2%, Carboidratos 0G 0%, Proteínas 4,2G 6%, Gorduras Totais, 3,0G 5%, Gorduras Saturadas 1,9G 9%, Gorduras Trans 0G, Fibra Alimentar 0G, Cálcio 138MG 17%, Sódio 186MG 8%                                                                                                                                                     | UN  | 720   |  |  |
| 77 | REFRESCO EM PÓ, SABOR: UVA, LARANJA E ABACAXI. - INGREDIENTES: Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico, Antiumectante Fosfato Tricálcico, Corante Inorgânico Dióxido de Titânio, Antioxidante Ácido Ascórbico, Corantes Artificiais, Aroma Idêntico ao Natural da Fruta. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 25 gramas cada pacote. | UN  | 700   |  |  |
| 78 | REFRIGERANTE DE GUARANÁ, BEBIDA GASEIFICADA, - NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA. COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, Açúcar, Suco Natural Concentrado de Guaraná, Aroma Natural de Guaraná. Embalagem em de 2 litros.                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 650   |  |  |
| 79 | REFRIGERANTE DE LIMÃO, BEBIDA GASEIFICADA, NÃO - ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA. COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, Açúcar, Suco Natural Concentrado de Limão, Aroma Natural de Limão. Embalagem em de 2 litros.                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 400   |  |  |
| 80 | SAGU, GRUPO II, TAPIOCA, SUBGRUPO, PÉROLA, TIPO 1, - PACOTE DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PAC | 200   |  |  |
| 81 | SAL MOÍDO IODADO, PACOTES C/ 01 KG. ING.: - CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, Antiumectante. Ferro Cianeto de Sódio. Validade mínima de 02 anos. Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG  | 4.310 |  |  |
| 82 | SARDINHA EM CONSERVA - PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 165G, TOLERÂNCIA DE 40 GRAMAS, DE PESO LÍQUIDO DRENADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E                                                                                                            | UN  | 4.700 |  |  |



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

|    |                                                                                                                                                                                                                                |    |       |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|
|    | PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM SISTEMA ABRE FÁCIL.              |    |       |  |  |
| 83 | SUCO DE FRUTAS SABORA ABACAXI - - 100% SUCO DE FRUTA - CAIXINHA COM 200 ML VALIDADE 01 ANO                                                                                                                                     | UN | 1.000 |  |  |
| 84 | SUCO DE FRUTAS, CAIXINHA COM 200ML, PRONTO PARA BEBER, - COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO SABOR LARANJA                                                                                                                           | UN | 600   |  |  |
| 85 | SUCO DE FRUTAS, SABOR PESSEGO - CAIXINHA COM 200ML, PRONTO PARA BEBER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO                                                                                                                           | UN | 800   |  |  |
| 86 | SUCO DE FRUTAS, SABOR UVA - CAIXINHA COM 200ML, PRONTO PARA BEBER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO                                                                                                                               | UN | 400   |  |  |
| 87 | SUCO DE UVA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. - ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 600   |  |  |
| 88 | UVA-PASSA DESIDRATADA, PRETA OU BRANCA SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 1 KG                                                             | KG | 20    |  |  |
| 89 | VINAGRE 750ML -                                                                                                                                                                                                                | UN | 200   |  |  |
|    | VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                    |    |       |  |  |

79

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da Ata de Registro de Preços em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- 4 - Indicação do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**ANEXO IX**

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024</b>               |
| <b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD</b> |

80

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**ANEXO X**

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024</b>                 |
| <b>MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF</b> |

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa